



DIÁRIO Oficial N° 12.449  
de 11/10/1978.

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL N° 245, de 23 de setembro de 1978.

Autoriza abertura de crédito especial para adquirir imóvel a ser doado à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 40.500,00.. (quarenta mil e quinhentos cruzeiros), para fins de desapropriação de um imóvel urbano, possuindo uma área de 370 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados), pertencentes a Francisca Soares Lima.

Art. 2º - O citado imóvel destina-se a construção da sede própria da Receita Estadual em Taboleiro do Norte, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

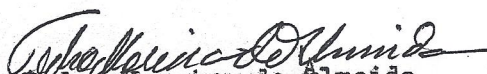
Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte a fazer a competente doação do prefalado imóvel à Secretaria da Fazenda Estadual.

Parágrafo Único - Podendo dito Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar escritura de doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente doação concorrerão por conta de anulação parcial ou total de dotações que serão obrigatoriamente indicada no Decreto de Abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 23 de setembro de 1978.

  
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -